



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 176/2017-DCL

Gaspar, 27 de Novembro de 2017.

**ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017.**

O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número nº 92/2017 - Processo Administrativo nº 187/2017, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de produtos químicos para tratamento de água à serem utilizados nas estações de tratamento I, II, IV, V e VI do Município de Gaspar.

O Edital foi questionado por interessado no que se refere ao item 5.1.3 Qualificação Técnica e aplicação da Lei Complementar 12/2006.

Diante de tais questionamentos, serão feitas análise cabendo demonstrar se os questionamentos quanto as exigências impostas são relevantes, pertinentes e indispensáveis para o cumprimento do objeto do contrato.

Caso houver procedimento após a análise dos questionamentos para as descrições questionadas, o edital poderá sofrer alteração com a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, § 4 da Lei nº 8.666/93.

Ao Pregoeiro, coube a decisão da análise dos questionamentos levantados, e, por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como, o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, decidiu da melhor forma,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

pela suspensão do Pregão Presencial como segue:

Resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017**, e encaminhar toda a documentação pertinente para que seja feita uma análise dos itens questionados e se designe nova data para sua realização.

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de flores diversas e componentes de jardinagem para o Município de Gaspar, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

- FICA SUSPENSO "SINE DIE" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017.
- FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DO RESPECTIVO EDITAL.


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro | Dec. 7.668/2017

